



92
H. J. J. J.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

OF/Nº-190/67.-

Barueri, 8 de junho de 1967.-

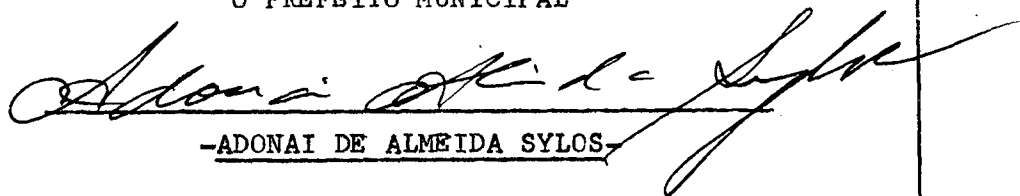
Senhor Presidente:-

É o presente para passar às mãos de V. Excia., o projeto de lei deste Executivo, versando sobre abertura de concorrência pública e consequente crédito especial, com a finalidade de ser adquirido pela Municipalidade, um Trator de Esteiras, de fabricação nacional, com a potência de 40 a 45 HP., Diesel, equipado com lâmina hidráulica, caçamba carregadeira e valeteadeira, para os trabalhos da rede rodoviária municipal.

Em base do § 2º, do artigo 21, da Lei Orgânica dos Municípios, tomo a liberdade de solicitar de V. Excia., que o projeto de lei em tela tenha sua votação concluída no espaço de 30 (trinta) dias, para o que, conto desde já com a colaboração dos ilustres Edís.

Aproveito a oportunidade para reiterar à V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

O PREFEITO MUNICIPAL


-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-

Exmo. Sr.

JOSÉ MARIA BALIEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Barueri

BARUERI

A Comissão de Justiça e Finanças.
Em 14 JUN 1967/19
Assistente

SECRETARIA
Entrada em 9 6 1967
Reg. nº 261
Pág. 42.